

Art. 1º HOMOLOGAR os Adendos Quinto e Sexto ao Acordo Operacional para Troca de Espaços firmado entre as empresas de navegação Aliança Navegação e Logística Ltda. e Hamburg Südamerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft KG, homologado pela Portaria nº 06/SOG, de 21/09/2015, com as seguintes alterações:

Adendo Quinto:

- substituição do navio Tucapel pelo navio Teno;
- substituição do navio Tirua pelo navio Tubul;
- substituição do navio CSAV Tyndal pelo navio Northern Juvenile e

- navio San Fernando entra no serviço.

Adendo Sexto:

- alteração do nome (renomeação) do navio Aisopos para Seamax Rowayton;
- substituição do navio Cap San Sounio pelo navio CCNI Angol e

- substituição do navio Prague Express pelo navio Hyundai Splendor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de dezembro de 2016

Assunto: Habilitação de Terminal Ao Tráfego Internacional - HTI Nº 3/2016.

Interessado: BRASKEM PETROQUÍMICA LTDA.

Processo nº 50300.001412/2005-73.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no artigo 27, §2 da Resolução 3.290 - AN-

TAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a alteração da razão social da autorizada, passando de QUATTOR PETROQUÍMICA S.A. para BRASKEM PETROQUÍMICA LTDA., o qual consta no processo nº 50300.001412/2005-73, resolve:

Habilitar ao Tráfego Internacional a instalação do Terminal de Uso Privado atualmente operado pela empresa BRASKEM PETROQUÍMICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0005-09, localizado na Rua Marumbi nº 1400 - Jardim Ana Clara, Bairro Campos Eliseos, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP nº 25.221-000, em face do atendimento às condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o cumprimento das exigências dos demais órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 102/2016-ANTAQ, de 4 de janeiro de 2016.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016, que regulamenta, de forma transitória, dispositivos da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência atribuída pelo art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as disposições da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 12 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.....

§ 6º

§ 6º-B. O servidor que até o dia 31 de dezembro de 2016 não tenha atendido ao requisito previsto no art. 12, § 6º, da Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016, referente ao primeiro atendimento, poderá comprová-lo excepcionalmente até o dia 30 de abril de 2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e considerando a Mensagem Presidencial nº 620, de 21 de novembro de 2016, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 55, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Fica revogado o anexo da Portaria PGR nº 101, de 5 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 2º Em decorrência da disponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2016
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	R\$1.00
ATÉ DEZEMBRO	4.507.384.323	1.377.769.336	

Nota: Esta programação contém créditos especiais reabertos pela Portaria Nº 4, de 25 de Janeiro de 2016, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993 e no inciso XIII do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 05/05/2015, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº1.20.000.001515/2014-92, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República em Mato Grosso para a pessoa jurídica CONSTRUTORA SOL LTDA (CNPJ 04.641.936/0001-52), pelo prazo de 2 (dois) anos, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAFI), em decorrência de inadimplemento contratual injustificado, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Substituta

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993 e no inciso XIII do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº382, de 05/05/2015, tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº1.20.000.000153/2015-01, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República em Mato Grosso para a pessoa jurídica CONSTRUTORA SOL LTDA (CNPJ 04.641.936/0001-52), pelo prazo de 2 (dois) anos, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAFI), em decorrência de inadimplemento contratual injustificado, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Substituta



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do artigo 5º, da Resolução CSMPT nº 71//2008, que dispõe o procedimento de avaliação para o cumprimento do Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso I, alínea "f" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o que consta do Processo Administrativo CSMPT nº 2.00.000.042742/2015-96, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do artigo 5º, da Resolução CSMPT nº 71, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o procedimento de avaliação para o cumprimento do Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Vice-Presidente

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Conselheira Secretária

GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS
Conselheiro

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira Relatora

SANDRA LIA SIMÓN
Conselheira

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Conselheiro Revisor

**CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
E ALMEIDA NOBRE**
Conselheira

**RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO
PEREIRA**
Conselheiro

EDELAMARE BARBOSA MELO
Conselheira

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 416ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dr. Marcelo Weitzel de Souza e Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Suplentes). Aberta a Reunião às 15h. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

- 1.1. Processo: Inquérito Policial Militar - 76-59.2016.7.07.0007.
Origem: Auditoria da 7ª CJM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: IPM. ENCAMINHAMENTO PELO JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 7ª CJM. NÃO CONCORDÂNCIA COM REQUERIMENTO DO MPM DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. DESERÇÃO E DESOBEDIÊNCIA. Indiciada reintegrada ao EB, como adida, para tratamento de saúde no Hospital Militar de Recife (HMAR). Negada requisição de transferência para Campo Grande/MS para acompanhar o marido. Indiciada muda-se e continua tratamento no MS. Conduta que configura, em tese, crime militar de desobediência. Pela designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e oferecer denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia.
- 1.2. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000027-86.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

- Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA DE JUIZ DE FORA/MG. Deliberação cameral em cumprimento à recomendação nº 13.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000030-36.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR, BARBACENA/MG. Deliberação cameral em cumprimento à recomendação nº 13.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000033-83.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, POUSO ALEGRE/MG.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.5. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000200-15.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. NOTÍCIA CRIMINAL. DESVIO DE CARTUCHOS DE MUNICÃO DE CALIBRE 9MM, POR PARTE DE CÁPITA DO EXÉRCITO, EM FAVOR DE EX-CABO DO EXÉRCITO. Instauração de Inquérito Policial Militar, para aprofundamento da apuração dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.6. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000004-67.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. EM SÃO PAULO EX-MILITAR ENQUANTO OPERADOR DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO MILITAR DE ARMAS (SIGMA/SFPC/2ªRM) RECEBEU DE CIVIL, ATIRADOR, PROPINA (VANTAGEM INDEVIDA), FACE APOSTILAMENTOS DE ARMAS EM CERTIFICADO DE REGISTRO (PRÁTICA DE ATO FUNCIONAL). Diligências pelo MPM. Exordial ofertada e recebida. Perda de objeto. Arquivamento na origem. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.7. Processo: Procedimento Administrativo 0000070-25.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Comunicação de prisão de militar em virtude de sua condição de desertor, após apresentação voluntária. Lavratura de Termo de Deserção. Prisão cautelar Art. 452 do CPPM. Inspeção de saúde. Observância dos procedimentos legais relativos à prisões em caso de deserção.
Decisão: Arquivamento homologado.
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.8. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000025-87.2016.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. REPRESENTANTE ANÔNIMO ACUSA CAUSIDICO DE JUIZ DE FORA/MG DE ASSÉDIO JUNTO A MILITARES, NOTADAMENTE TEMPORÁRIOS, DE FORMA IMORAL, ANTIÉTICA (CAPTAÇÃO DE CLIENTELA POR MEIOS CONDENÁVEIS-OAB) PROMETENDO REFORMA POR INCAPACIDADE, UTILIZANDO PROVAS FORJADAS, TODAVIA COM ÊXITO NA JUSTIÇA, COM PREJUÍZO AS FORÇAS ARMADAS. Diligências pelo MPM. Alegações rechaçadas pelo representado. Documentos vários carreados aos autos.
Decisão: Arquivamento. Aventada a configuração de delitos outros, comuns, a serem apreciados pelo MP estadual, pós apreciação cameral do arquivamento. Arquivamento homologado.

- Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.9. Processo: Procedimento Administrativo 0000173-28.2016.1105.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRISÃO DE SARGENTO DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DO CRIME MILITAR (DESERÇÃO). Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa da documentação pertinente.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.10. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000047-04.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE SUPOSTO ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SUPERIORES HIERARQUICOS CONTRA SOLDADO DO 6º BIS/RONDONIA. Afirma que, em razão de acidente em serviço, além de fratura no ombro passou a padecer de sérios problemas na coluna o que o levava a faltar ao serviço. Em razão das faltas passou a ser humilhado e ameaçado o que desencadeou um quadro depressivo. Diligências junto a OM e juntada de documentos. Intimado a prestar mais informações e juntar documentos comprobatórios, o militar não foi encontrado. Não comprovação dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.11. Processo: Procedimento Administrativo 0000207-11.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Decisão: Retirado de Pauta por decisão do Relator.
- 1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-33.2016.2001.
Origem: 1ª Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CELULAR RETIRADO DE OM E LEVADO PARA RESIDÊNCIA, SEM AUTORIZAÇÃO, POR SOLDADO DA GUARNIÇÃO MILITAR DE FORTALEZA/CE. O militar foi punido disciplinarmente. Matéria administrativa. Arquivamento na origem. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000040-46.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO APOCRIFA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESCALA DE SERVIÇO DO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO/SP. Narrativas vagas e genéricas do noticiante. Ausência de excesso na escala. Observância do regulamento específico. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000045-32.2016.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGISNAÇÃO DO NOTICIANTE FACE AO INDEFERIMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, INSUMOS (ESPOLETAS E PÓLVORA), PARA RECARGA DE MUNICÃO. Descumprimento de exigência pelo solicitante por não apontar, no requerimento, o local da recarga e o atirador autorizado a fazê-la. Decisão correta da autoridade militar - SFPC/9 (Campo Grande/MS) corroborada pelo DFPC (Bsb). A decisão na origem foi comunicada ao interessado com prazo para contraditá-la. O prazo transcorreu *in albis*. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000176-72.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO APOCRIFA. REAPRESENTAÇÃO DE FATOS JÁ APURADOS E ARQUIVADOS, INCLUSIVE COM HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA CCR/MPM. Inexistência de fato novo, ou apresentação de nova prova. Delação apócrifa, com nítido objetivo depreciativo e ofensivo. Arquivamento homologado.